

Candidatura para cidade sede do VIII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos da ANCP – 2020.

Regimento

1) DA CANDIDATURA

- A) A candidatura de cidade sede para o Congresso Internacional de Cuidados Paliativos da ANCP deverá ser feita por no mínimo três associados, quites com seus deveres financeiros juntos a Academia Nacional de Cuidados Paliativos - ANCP, não possuir processo ético disciplinar junto a Academia Nacional de Cuidados Paliativos - ANCP ou entidade de classe na qual atua.
- B) A apresentação do projeto de cidade-sede deve constar:
 - a) Cidade sede;
 - b) Local do Evento com capacidade máxima de público e bloqueio de data provável;
 - c) Capacidade hoteleira, distância média da rede hoteleira até o local do evento e valor médio da diária de hotel;
 - d) Malha aérea e valor médio das passagens aéreas das principais capitais;
- C) A inscrição para cidade-sede candidata deverá ser enviada para o e-mail contato@paliativo.org.br, a/c da sra. Regina Ramos até o dia 21/11/18.

2) OBJETIVOS DO EVENTO E DATA PROGRAMADA

- A) Aprimoramento e atualização científica;
- B) Congregamento social de seus membros;
- C) Fonte de recursos para a manutenção e investimentos das sociedades promotoras;
- D) O *Congresso Internacional de Cuidados Paliativos*, será realizado no mês novembro, constando de 4 dias, sendo 1 dia de pré-congresso e 3 dias de congresso.

3) DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

A escolha da cidade sede deve obedecer aos critérios de:

- A) Possuir um centro de convenções adequado com salão plenário que comporte acima de 1500 pessoas e no mínimo mais 5 salas com capacidade para 300 pessoas pelo menos. Além de outras salas de apoio, e área de exposição com tamanho adequado de aproximadamente 1200 m² para a feira de exposição.
- B) Apresentar malha viária e leitos hoteleiros adequado ao tamanho do evento.
- C) Viabilidade econômica, que proporcione as sociedades promotoras, obtenção de lucratividade aproximadamente de 30% (trinta por cento) na realização do evento.
- D) Possuir atrativos sócio culturais que estimule a participação do congressistas e seus familiares.

4) DA ESCOLHA DA CIDADE SEDE

- A) A eleição da cidade-sede ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária (AGO) da ANCP no dia 23/11/18, através de votação realizada entre os associados adimplentes.
- B) A cidade-sede candidata poderá apresentar as informações de sua cidade na própria AGO, em uma apresentação de até 8 minutos que antecederá a votação. Todas as cidades-sede candidatas regularmente inscritas terão o direito a esta apresentação.